



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/17-TJ/PI
DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8357
DATA 17/02/18 PAG. 14
PUBLICADO EM 18/02/18
PROCESSO Nº 17-0.000030413-8

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE/PI), COM INTERVENIÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CRE/PI) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (TJ/PI), COM INTERVENIÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (CGJ/PI).

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO FEDERAL**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE/PI)**, inscrito no CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, com interveniência da **Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE/PI)**, neste ato representada por seu Corregedor, Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (TJ/PI)**, inscrito no CNPJ Nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Erivan José da Silva Lopes, com interveniência da **Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ/PI)**, neste ato representada pelo seu Corregedor, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, resolvem de comum acordo e nos termos da legislação vigente, celebrar o presente Acordo de Cooperação (**Proc. PAD Nº 2195/2016**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto regulamentar a implantação do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, pelas Justiças Eleitoral e Estadual do Piauí.

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho (Anexo Único) elaborado de comum acordo, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo:

Otimizar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral através da utilização do sistema INFODIP, proporcionando o encaminhamento eletrônico das comunicações de óbitos e



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

suspensão/restabelecimento de direitos políticos pelos órgãos competentes (cartórios de registro civil, varas criminais e varas cíveis) ao TRE/PI, mediante acesso à Internet, eliminando a utilização e os gastos com papel, impressão e correios, tornando o processamento das comunicações mais célere, seguro, precisa e econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – O TRE/PI, por sua Corregedoria (CRE/PI) e/ou Secretaria da Tecnologia da Informação (STI), compromete-se a:

- a) regulamentar, mediante ato próprio, a utilização do Sistema INFODIP como meio exclusivo de recebimento das comunicações de óbitos e de suspensão/restabelecimento de direitos políticos;
- b) proceder à divulgação, implementação e suporte técnico do INFODIP aos órgãos comunicantes, dentre outras formas, mediante links com vídeos, manuais, e-mails e material impresso;
- c) disponibilizar na internet o acesso ao sistema;
- d) dirimir dúvidas sobre o sistema;
- e) acompanhar, instruir e fiscalizar sua implementação e funcionamento.

II – O TJ/PI, por meio da Corregedoria Geral de Justiça, compromete-se a:

- a) regulamentar, mediante ato próprio, a utilização do Sistema INFODIP como meio exclusivo de tramitação das comunicações de óbitos e direitos políticos;
- b) dar ciência aos órgãos comunicantes;
- c) disponibilizar os meios eletrônicos para instalação do sistema INFODIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente acordo não envolve transferência de recursos orçamentários de qualquer natureza entre os convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

A qualquer tempo, mediante prévia comunicação com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, ou, em prazo menor, quando houver superveniência de norma legal, infralegal ou fato relevante que o torne inexecutável, os convenentes poderão resilir este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Desde que em comum acordo e sem que haja comprometimento da finalidade da avença originalmente firmada, o presente acordo poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de termo aditivo firmado entre os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste acordo ou de seus aditamentos, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CGJ/PI no Diário da Justiça – DJ/PI e no Diário da Justiça Eleitoral, pela CRE/PI.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Fica acordado que, após 60 (sessenta) dias contados da última publicação do ato pelas partes convenentes, as comunicações de óbito e de suspensão/restabelecimento de direitos políticos serão recebidas, exclusivamente, por meio do sistema INFODIP.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os signatários mediante aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente acordo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

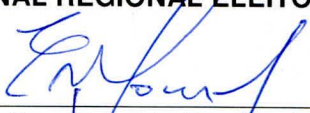
Teresina(PI), 15 de dezembro de 2017.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Presidente do TRE/PI

Des. Erivan José da Silva Lopes
Presidente do TJ/PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ



Des. Edvaldo Pereira de Moura
Corregedor do TRE/PI



Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Corregedor do TJ/PI

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

PLANO DE TRABALHO – ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1. Nome do Projeto:

Sistema de Informações de óbitos e Direitos Políticos – INFODIP

Acordo de Cooperação celebrado entre o TRE/PI e TJ/PI, com interveniência da CRE/PI e CGJ/PI.

2. Objetivo do Acordo de Cooperação:

Otimizar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral através da utilização do sistema INFODIP, proporcionando o encaminhamento eletrônico das comunicações de óbitos e suspensão/restabelecimento de direitos políticos pelos órgãos competentes (cartórios de registro civil, varas criminais e varas cíveis) ao TRE/PI, mediante acesso à Internet, eliminando a utilização e os gastos com papel, impressão e correios, tornando o processamento das comunicações mais célere, seguro, precisas e econômicas.

3. Meta:

100% (cem por cento) das comunicações de óbitos e direitos políticos tramitarem através do INFODIP;

Zerar os custos com a utilização de papel, impressão e correios para as comunicações de óbitos e direitos políticos.

4. Partícipes do Acordo: TRE/PI, com interveniência da CRE/PI, e o TJ/PI, com interveniência da CGJ/PI.

5. Obrigações dos Partícipes:

I – O TRE/PI, por sua Corregedoria (CRE/PI) e/ou Secretaria da Tecnologia da Informação (STI), compromete-se a:

a) regulamentar, mediante ato próprio, a utilização do Sistema INFODIP como meio exclusivo de recebimento das comunicações de óbitos e direitos políticos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

- b) proceder à divulgação, implementação e suporte técnico do INFODIP aos órgãos comunicantes, dentre outras formas, mediante links com vídeos, manuais, e-mails e material impresso;
- c) disponibilizar na internet o acesso ao sistema;
- d) dirimir dúvidas sobre o sistema;
- e) acompanhar, instruir e fiscalizar sua implementação e funcionamento.

II – O TJ/PI, por meio da Corregedoria Geral de Justiça, compromete-se a:

- a) regulamentar, mediante ato próprio, a utilização do Sistema INFODIP como meio exclusivo de tramitação das comunicações de óbitos e direitos políticos;
- b) da ciência aos órgãos comunicantes;
- c) disponibilizar os meios eletrônicos para instalação do sistema INFODIP.

6. Etapas da execução:

- Assinatura do Termo de Cooperação entre TRE/PI e TJ/PI;
- Disponibilização do Sistema INFODIP;
- Cadastro dos Órgãos Comunicantes;
- Testes e ajustes;
- Publicação dos atos normativos.

7. Vigência:

60 (sessenta) meses, contados da assinatura do Acordo de Cooperação.



6.1. Aviso de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Aviso de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC
Edital de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018
SEI Nº 17.0.000010538-4

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua **forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO. CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL DO LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 31/01/2018.

Horário de abertura da sessão: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

Horário da disputa(fase de lances): 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 705403

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Sítio do TJPI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro: Paulo Dias Ferreira da Silva (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE*)

Presidente CPL-2: Gustavo Diógenes Pessoa (*Portaria Presidência nº 86/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER*)

Equipe de apoio: Renata Maria Bona e Maria do Socorro Miranda Lopes (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER*)

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 e 3216-7450.

E-mail: cpl2@tjpi.jus.br

OBJETO - Contratação de instituição financeira oficial para arrecadar, nos termos do art. 14 da lei estadual nº 5.425/04, custas judiciais, emolumentos e demais taxas oriundas desta Corte, por meio de Guia de Recolhimento da Justiça - GRJ gerada por sistema informatizado do Tribunal de Justiça, nos moldes dos padrões da FEBRABAN, como ficha de compensação bancária a ser aceita em toda rede de atendimento bancário.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Pregoeiro**, em 17/01/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO

OBJETO: A concessão de uso do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Rui Barbosa, 310, Fonte dos Matos, Píripiri-PI ao Tribunal de Justiça do Piauí, para instalações temporárias do Fórum Desembargador João Turíbio da Comarca de Píripiri para melhor atendimento a comunidade píririense durante esse período de adequação em razão do início de reforma no prédio do referido fórum.

PRAZO: De 06 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55 da Lei nº 9.784/99 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Píripiri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da 3ª Vara da Comarca de Píripiri.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017

7.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 091/2017 PROCESSO SEI nº: 17.0.000031263-0 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Município de Castelo do Piauí - PI **CNPJ Nº:** 06.554.315/0001-67 **OBJETO:** A Cooperação mútua técnica e administrativa com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum o Conveniente e o Conveniado, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2017 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELOCONVENIADO:** José Magno Soares da Silva - Prefeito de Castelo do Piauí.

7.3. EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 090/2017 PROCESSO SEI nº: 17.0.000051638-4 **COOPERADOS:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ-PI, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ/PI) e Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, **CNPJ Nº:** 05.957.363/0001-33, por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE/PI). **OBJETO:** Regularizar a implantação do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, pelas Justiças Eleitoral e Estadual do Piauí. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2017 **ASSINAM PELOS COOPERADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI, Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Corregedor do TJ-PI, Joaquim Dias de Santana Filho - Presidente do TRE-PI e Edvaldo Pereira de Moura - Corregedor do TRE-PI.

7.4. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2018 PROCESSO SEI nº: 17.0.000046897-5 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Faculdade Ademar Rosado - FAR **CNPJ Nº:** 02.274.580/0001-30 **OBJETO:** A conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do estado do Piauí, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELOCONVENIADO:** Lomanto Delba Moreira Rosado - Diretor da FAR

7.5. EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2016 PROCESSO SEI Nº: 17.0.000033860-5 **COOPERADOS:** Tribunal de Justiça do Estado

